

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2018
(Da Sra. Deputada Federal Benedita da Silva – PT/RJ)

“Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, acerca da intervenção na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro - RJ”.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados,

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações aos Senhores Ministro-Chefe de Estado do Ministério Extraordinário da Segurança Pública – Senhor Raul Jungmann e ao Interventor, General Walter Souza Braga Netto, acerca da intervenção federal na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, devendo ser aclaradas especificamente as seguintes indagações:

- a) Quais ações, medidas, planos e decisões que norteiam ou que balizarão os trabalhos de intervenção na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, no sentido de combater e/ou reduzir a criminalidade e a violência que assola aquela unidade da federação?
- b) Quais as iniciativas e os eventuais avanços já divisados no primeiro mês da Intervenção?
- c) Quais os encaminhamentos já realizados ou quais os planos e/ou ações concretas adotadas com vistas à integração das

forças de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro e as Forças Federais?

- d) Quais as medidas que estão sendo adotadas no âmbito do Ministério e na seara da Intervenção, para compatibilizar as ações de segurança em integração com outros órgãos e setores visando adoção de medidas efetivas de melhoria do bem-estar social nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro que são alvo dos maiores índices de violência urbana?
- e) Quais ações que estão sendo adotadas pelo Ministério e pelo Interventor no sentido de compatibilizar as medidas de intervenção na área de segurança pública com o respeito ao sistema de garantia de direitos, individuais e coletivos, notadamente dos moradores das comunidades cariocas?
- f) Qual a justificação técnica, normativa e administrativa, para a adoção de fichamento de moradores, inclusive crianças e adolescentes, residentes e estudantes das comunidades controladas pelo efetivo subordinado à intervenção?
 - f.1.) Essas medidas de identificação e o fichamento de moradores ocorrerá em todos os bairros do estado?
- g) Quais as ações de monitoramento, fiscalização, controle e apuração planejadas e eventualmente desenvolvidas para o estado do Rio de Janeiro em relação ao tráfico de armas e munição bélica?
- h) Quais as medidas planejadas e/ou instituídas de promoção do diálogo social entre o estado e a sociedade para a busca integrada da solução dos persistentes conflitos na área da segurança pública no estado do Rio de Janeiro?

Esclarece-se, desde logo, que a Parlamentar ora solicitante se compromete a resguardar eventuais informações sigilosas que possam interferir nas estratégias da intervenção e/ou comprometer os planos na área de segurança pública que se pretende adotar durante o desenvolvimento da medida constitucional.

Solicito na oportunidade, que além de enviar as informações requeridas à Mesa Diretora, esses dados sejam encaminhados também diretamente a essa Parlamentar solicitante, nos seguintes endereços: dep.beneditadasilva@camara.leg.br e [Câmara dos Deputados – Anexo IV – 3º Andar - Gabinete 330 – Brasília – DF.](#)

Justificação

Com efeito, no dia 16 de fevereiro de 2018, o Presidente da República editou o Decreto nº 9.288/2018, em que decreta, até 31 de dezembro de 2018, intervenção federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Para comandar o processo de intervenção federal e, consequentemente, todas as ações daí decorrentes, foi nomeado como Interventor, o General do Exército [Walter Souza Braga Netto](#).

Passados 30 (trinta) dias, ainda não foi apresentado à sociedade brasileira nenhum plano de ação ou quaisquer medidas visíveis que posam indicar a efetividade da iniciativa adotada pelo Presidente da República.

Questões afetas à integração das forças de segurança do Estado e das Forças Armadas, compatibilização das ações de intervenção com a observância dos direitos humanos e princípio da dignidade humana, estratégias de ação e de investigação, ainda não estão claras, suscitando deveras dúvidas da sua existência, não obstante o tempo já decorrido.

Nessa perspectiva, urge que as autoridades diretamente vinculadas ao processo de intervenção apresentem aos membros do Congresso Nacional as informações suscitadas acima, de modo que eles possam desempenhar seu papel constitucional e, na medida do possível, colaborar, para além da ação legislativa, com a sociedade do Estado do Rio de Janeiro e do País.

É o que se propõe alcançar com o vertente pedido de informações.

Sala das Sessões, em

Benedita da Silva
Deputada Federal PT/RJ